



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

PROJETO DE LEI Nº 60/ 2025

Institui o “Dia Municipal do Rock” no Município de Montes Claros e dá outras providências.

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso das suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

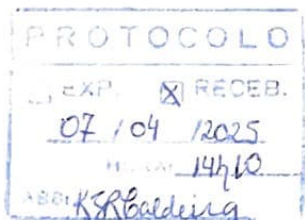
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Montes Claros, o "Dia Municipal do Rock", a ser celebrado anualmente no dia 13 de julho.

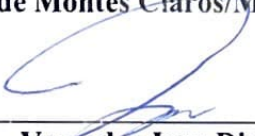
Art. 2º O objetivo desta data é valorizar a cultura musical do rock, fomentar a expressão artística no município, incentivar a formação de novos talentos, fortalecer a cena musical independente e promover o reconhecimento de artistas locais.

Art. 3º Durante a semana em que se comemora o “Dia Municipal do Rock”, o Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover, apoiar ou incentivar a realização de atividades culturais como festivais, shows, oficinas, palestras, exposições, rodas de conversa e demais iniciativas voltadas à promoção do gênero rock em suas diversas vertentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 07 de abril de 2025.




Vereador Igor Dias

VEREADOR IGOR DIAS

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

07 de abril de 2025